GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS

JUSTIFICATIVA (CANIL - VETERINÁRIA) 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	788200-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS	ARTHUR SOARES DA SILVA	03/09/2026 18:44 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	14/2026	63200.001489/2026-48

1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP

MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesas

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 18:44:29.